

jornal da tarde

Publicado pelo S.A. O Estado de S. Paulo
Av. Engenheiro Caetano Álvares, 55, tel.: 856-2122 (PABX).



12 JUN 1986

JÚLIO MESQUITA
(1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA
(1927 - 1969)

Diretor Responsável

RUY MESQUITA

Diretores

José Vieira de Carvalho Mesquita
Júlio de Mesquita Neto
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita
Ruy Mesquita
César Tácito Lopes Costa
José M. Homem de Montes
Oliveiros S. Ferreira

Brasil e outros devedores aguardam sinal do México

O que será que está sendo arquitetado e preparado para resolver o nosso problema, ainda sério, de constrangimento financeiro externo?

A indagação tem suporte em duas constatações: a primeira, de que o governo, ao que tudo indica, convenceu-se de que não é possível executar a política econômica que realmente pretende sem reduzir significativamente — e em prazo não muito longo — a transferência líquida de recursos para o Exterior, cujo principal fator é, sem dúvida, o pagamento dos juros da dívida. A segunda, de que estamos às vésperas de grandes novidades na front da dívida externa devido a um iminente novo default do México.

Os sinais a respeito disso nos parecem mais do que evidentes a esta altura. O presidente do México, Miguel de La Madrid, numa entrevista transmitida pela televisão do seu país, e reproduzida pela imprensa internacional, disse a certa altura que “até agora (sic) nos parecia que não seria vantajoso para o país parar de cumprir suas obrigações”. No entanto, a queda dos preços do petróleo, segundo o presidente mexicano, mudou o quadro: “Portanto, estou agora conduzindo as negociações externas com o objetivo de ajustar os pagamentos efetivos do serviço da dívida externa à nossa própria capacidade de pagar”.

Se as palavras do presidente mexicano ainda deixassem alguma dúvida a respeito da orientação que seu governo está adotando nessa questão, seu ministro das Finanças, Jesus Silva Herzog, encarregou-se de dissipá-la em entrevista à agência Associated Press, quando admitiu que a suspensão dos pagamentos dos juros da dívida voltou a figurar entre as opções possíveis diante das dificuldades financeiras que o país enfrenta.

A notável movimentação de altos funcionários norte-americanos entre Washington e Cidade do México, bem como a viagem sigilosa do próprio chefe da Reserva Federal americana, Paul Volcker, à capital mexicana, mostram que grandes esforços estão sendo desenvolvidos nos bastidores com o objetivo de tentar evitar uma nova crise entre o governo mexicano e seus credores.

Porém, não se pode tapar o sol com a peneira, e o fato é que as receitas estrangeiras do México caíram substancialmente enquanto suas despesas praticamente continuaram as mesmas. Donde se conclui que, a partir de um certo ponto, não há negociação que evite uma redução do volume dos pagamentos mexicanos. Aproveitando este fato, ao que tudo indica inelutável, o México parece desejar para si um acordo na linha daquilo que o Peru fez, sem acordo, e vem praticando unilateralmente: vincular os pagamentos devidos pelo serviço da dívida a um percentual das receitas em divisas estrangeiras. Algo na linha do “não pago aquilo que devo pagar, mas apenas aquilo que posso pagar”.

A tese é tentadora, e não devemos descartá-la como impossível. O governo brasileiro certamente não a descarta, haja vista a última declaração do ministro Dílson Funaro, ao falar da proposta que teria encaminhado ao Clube de Paris: “Quem não concordar que devolva os cheques”. Como homem de negócios, ele sabe que credor nenhum recusa cheques de devedores, qualquer que seja o valor. É sempre melhor receber algum, do que nada. De modo que, por esse lado, não haverá crise: os membros do Clube de Paris não devolverão quaisquer cheques que recebam. Mas a coisa vai além do simples envio de cheques correspondentes a uma proposta de pagamento feita unilateralmente e à margem de qualquer acordo com o FMI. O Brasil, segundo o ministro Funaro, “já está pronto para sair da crise” e a proposta encaminhada ao Clube de Paris reflete nossa atual capacidade de pagamento: “Pagamos apenas o que podemos, e nada mais”.

Eis aí, portanto, o “modelo” peruano imitando-se na formulação da nossa política em relação aos credores externos sem que ninguém considere tal fato uma *capitis deminutio* da nossa famosa soberania.

Mas o importante é indagar por que não tivemos a mesma atitude, ainda, com relação aos credores particulares. Porque em relação a eles estamos pagando aquilo que devemos, e não apenas o que podemos.

A razão nos parece simples: é que quando do acordo provisório com os credores particulares não havia condições propícias a semelhante atitude. Jogando com um senso de oportunidade que ninguém lhe nega, o ministro Funaro parece ter chegado à conclusão de que agora é uma hora boa para “forçar a barra”. E como quem está na barra, negociando conosco, é o Clube de Paris, são seus membros os primeiros a conhecerem as novas disposições do governo brasileiro.

Enfim, estamos caminhando para uma ação conjunta — de devedores — no sentido de modificar a forma de tratamento da dívida externa. Pode não ter sido exatamente combinada. Mas é coordenada no sentido de aproveitar a oportunidade. E não temos muitas dúvidas em dizer que este terá sido o principal assunto daquele misterioso convívio em Carajás, cuja agenda foi competentemente coberta por diversas cortinas de fumaça, que aliás a dupla Funaro-Sayad já deu mostras de saber lançar, quando da preparação e edição do pacote Cruzado.

É evidente que essa fórmula de negociação — vincular os pagamentos à efetiva capacidade de honrá-los em cada momento e revendo periodicamente o acordo em função de tal critério e das mudanças de quadro — é extremamente favorável aos devedores. Mas também não é de todo repudiável pelos credores. Traz para eles segurança e tranquilidade quanto aos créditos pendentes e permite que, aos poucos, a incerteza reinante seja eliminada das relações credores-devedores e uma base de confiança mútua volte a estabelecer-se.

Não devemos iludir-nos, porém. Alguns problemas difíceis de serem resolvidos não permitirão ainda a aceitação dessa fórmula. Entre eles o de quem estabeleça qual é a efetiva capacidade de pagamento do país, já que para um acordo isso não pode ser unilateralmente decidido; e, outro exemplo, o de quem fiscaliza o andamento do acordo, uma vez que os países devedores não estão querendo o FMI no esquema. Por outro lado, é conhecida a decisão dos credores de lidar com cada problema separadamente em função das suas

peculiaridades. Assim, o fato de eles concordarem com esse tratamento para o México — por um imperativo da circunstância que o México atravessa — não significa que admitam o mesmo tratamento para outros devedores, muito menos o Brasil, cujo governo até se jacta de estar em posição folgada nessa questão.

Tomem tento, pois, nossas autoridades, para não darem passos maiores que as pernas e raciocinarem com “o rei na barriga”, como diz o povo.